



**Estado de Santa Catarina**  
**Câmara de Vereadores do Município de Lauro Müller**  
Rua Walter Veterlli, 246 - Edifício Vêneto - CEP: 88880-000 - CP: 26  
(48) 3464-3347 - [camara@camaralm.sc.gov.br](mailto:camara@camaralm.sc.gov.br)

**Ofício N.º 30/2026**

Lauro Müller, 28 de abril de 2026.

**Excelentíssimo Senhor**  
**Júlio César Garcia**  
**Presidente da ALESC**  
**Florianópolis - SC**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos pelo presente informar que foi aprovada por unanimidade nesta Casa Legislativa, em Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2026, a seguinte Moção endereçada à Vossa Senhoria:

MOÇÃO DE APOIO Nº 3/2026, de autoria de todos os vereadores, ao pleito da Comissão de Aprovados, Excedentes e Remanescentes do Concurso da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), endereçada as seguintes autoridades: Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, Jorginho Mello; Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina, Marcelo Sampaio Nogueira; e Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, deputado Júlio Garcia.

CONSIDERANDO que o Estado de Santa Catarina possui autonomia para legislar sobre a gestão de seus concursos públicos, conforme o art. 25, § 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o grave déficit de pessoal na Polícia Civil catarinense, que conta hoje com 2.681 cargos vagos, o que representa mais de 50% da força de trabalho prevista em lei;

CONSIDERANDO que o histórico do certame anterior (2017) demonstrou um índice de eliminação superior a 51% no Teste de Aptidão Física (TAF) e de 27,35% nas etapas subsequentes, resultando em um número reduzido de candidatos aptos ao final;

CONSIDERANDO que a ampliação da convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF) agendado para abril de 2026, atende aos princípios da eficiência e economicidade, evitando o gasto público com novos editais em curto prazo e garantindo a formação de um cadastro de reserva robusto para suprir a carência de segurança pública;

CONSIDERANDO, por fim, o entendimento do Supremo Tribunal Federal (ADI 0711311-77.2020.8.07.0000) que valida a constitucionalidade do aproveitamento de candidatos habilitados além das vagas iniciais;

A Câmara de Vereadores de Lauro Müller, vem por meio desta Moção, manifestar seu incondicional apoio para à ampliação da convocação de candidatos aprovados na prova objetiva para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) e demais etapas do certame, previstas nos Editais 1/2025 e 2/2025.

Cordialmente,

**Humberto Bittencourt Júnior**  
**Presidente da Câmara**